



LEI nº 405/94.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Passira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Autoriza a abertura de um crédito suplementar na importância de R\$ 17.000,00 (dezesete Mil Reais), para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

06.01-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

13754282-232 3.1.1.1 Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

08.02-DEPARTAMENTO DE URBANISMO

10603252-241 3.1.3.2 Outros Serv. e Encargos.R\$ 1.000,00

08.03-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

16885342-244 3.1.3.2 Outros Serv. e Encargos.R\$ 1.000,00

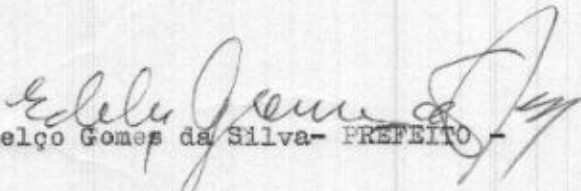
T O T A L G E R A LR\$ 17.000,00

Art.2º- Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior,decorrem por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício .

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 31 de Outubro de 1994.


Edelço Gomes da Silva- PREFEITO -